



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.662

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO DE LAGOA BONITA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Orozino Vaz da Silva, a via pública que inicia-se na Rua Manassés Martins de Figueiredo, altura da residência de nº 94 e encerra-se na Rua Professora Geraldina Martins da Silva, altura da residência de nº 96, no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 31 de Maio de 2016.

JOAQUIM ILDEU SANT'ANA
PREFEITO MUNICIPAL